

PORTARIA N° 30/2026

Publicada em 17/07/2026 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3716, p. 34.

Procedimento de Apuração Preliminar nº 31/2026

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato nº 29/2026 que apontam para possível irregularidade nos atos praticados pela Câmara Municipal de Mandaguari/PR, consistentes na fixação de vencimentos ao cargo de Contador do Poder Legislativo em patamar superior ao percebido pelos ocupantes de cargo assemelhado no Poder Executivo do mesmo Município, em possível desconformidade com o art. 37, XII da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP nº 31/2026, com o objetivo de apurar possível irregularidade na fixação dos vencimentos do cargo de Contador da Câmara Municipal de Mandaguari/PR, em razão de sua eventual superioridade em relação aos vencimentos pagos aos ocupantes de cargo assemelhado no Poder Executivo do mesmo Município, em afronta ao art. 37, XII, da Constituição Federal.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço nº 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação,

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria-Geral

resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 15 de julho de 2026

-assinatura digital-

Gabriel Guy Léger
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas